

TERMO ADITIVO Nº 15, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2022, para execução de serviço de transporte escolar - linha Esquina Gaúcha. Pregão Presencial n.º 03/2022 - Processo n.º 06/2022. Redução de preço, mediante acordo.

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL, EM EXECÍCIO - PAULO CEZAR MARANGON**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 452.693.600-63, residente e domiciliada à Rua da Pe. Pompeo, n. 594, nesta cidade, e **MAURO LUIZ DE AZAMBUJA AMARAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na localidade de Esquina Gaúcha, interior de Fortaleza dos Valos-RS, inscrita no CNPJ. nº 10.604.826/0001-13, neste ato representada pelo seu **PROPRIETÁRIO - MAURO LUIZ DE AZAMBUJA AMARAL**, residente e domiciliada no endereço da empresa, portador do CPF n.º 387.607.970-53, devidamente representados no referido instrumento de Contrato nº 15/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, convencionam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a redução no preço do km/rodado do item 02, objeto do Contrato n.º 15/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço do quilômetro rodado previsto na cláusula primeira do já mencionado contrato sofre redução, passando de **R\$ 6,14** para **R\$ 6,00** (seis reais).

2. Com este ajuste, o valor contratual para o período de 22/02/2023 a 21/02/2024 passa de **R\$ 98.485,60** para **R\$ 96.240,00** (noventa e seis mil duzentos e quarenta reais) perfazendo um **decréscimo** na importância de **R\$ 2.245,60** (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3. O prazo de vigência deste Termo Aditivo fica estabelecido em 12 (doze) meses, compreendido de **22 de fevereiro de 2023 a 21 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 22/02/2023.

4.2. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor, considerando-se o acréscimo de quantitativo previsto no Primeiro Termo Aditivo.

4.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 17 de fevereiro de 2023.

Município de Fortaleza dos Valos-RS
Prefeito Municipal, em exercício
Paulo Cezar Marangon
Contratante

MAURO LUIZ DE AZAMBUJA AMARAL - ME
Proprietário - Mauro Luiz De Azambuja Amaral
Contratada